



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE LEI N.º 233/96**

O PL n.º 233/96, de autoria do Prefeito, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção:

**Projeto de lei n.º 233/96**

*Autoriza a abertura de crédito suplementar para reforço de dotação do Orçamento vigente e dá outras providências.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

20.03 - Departamento de Serviços e Obras Públicas  
16915751029 - Construção de Pavimentação e Meio-Fio de Vias Urbanas  
4110-13 - Obras e Instalações ..... R\$ 110.000,00

**Art. 2.º.** Para atender às despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

20.03 - Departamento de Serviços e Obras Públicas  
08462241007 - Reforma, Ampliação e Melhoramento do Estádio de Futebol Municipal  
4110-09 - Obras e Instalações ..... R\$ 22.000,00

10603251014 - Construção de Aterro Sanitário  
4110-14 - Obras e Instalações ..... R\$ 11.000,00

16885341025 - Construção de Pontes e Abertura de Estradas Vicinais  
4110-24 - Obras e Instalações ..... R\$ 31.000,00

16885341027 - Construção de Galpão-garagem para Equipamento Rodoviário Municipal  
4110-26 - Obras e Instalações ..... R\$ 46.000,00

Aprovado em 25/11/96

por unanimidade dos presentes



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 1996.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 25 de novembro de 1996.

José Mauro Stáble  
Prefeito Municipal